



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 140/94

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, para o mês de Dezembro de 1994.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.
Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 2o. da Resolução n. 335, de 02 de setembro de 1992, que a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Esteio, passa a regular-se como segue:

Art. 1o. O Presidente da Câmara Municipal, terá direito a percepção de uma verba de representação, relativa ao mês de dezembro, no valor de R\$ 417,00 (Quatrocentos e dezessete reais), obtida pelo cálculo do percentual de 50% aplicado ao valor da verba de representação do Prefeito Municipal, que hoje alcança o valor de R\$ 834,00 (Oitocentos e trinta e quatro reais).

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês Dezembro de 1994, até que o piso mínimo sofra reajuste.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 05 de dezembro de 1994


Altamir Flores
Presidente

Registr-se, publique-se
Cumpra-se
Data supra.


Antonio Volter Prestes
Secretário